

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1.** Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos de sonorização e iluminação profissional a fim de atender integralmente à programação da v festa das etnias promovida pela fundação cultural do município de Içara, durante os 05 (cinco) dias de evento, sendo 05,06,07,08 e 09 de agosto de 2026, incluindo montagem, operação, desmontagem e logística.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, A OPERAÇÃO TÉCNICA QUALIFICADA E A LOGÍSTICA COMPLETA, A FIM DE ATENDER INTEGRALMENTE À PROGRAMAÇÃO DA V FESTA DAS ETNIAS DE IÇARA, DURANTE OS 05 (CINCO) DIAS DE EVENTO, INCLUINDO MONTAGEM, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA.	UN	01	R\$ 43.000,00	R\$ 43.000,00
				VALOR TOTAL	R\$ 43.000,00

- 1.2.** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 31 de agosto de 2026, prazo limite durante o qual a Administração Pública poderá realizar as contratações, conforme sua necessidade e conveniência, desde que observadas as condições, especificações e preços registrados.
- 1.3.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.4.** É proibido subcontratar ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação sem a prévia autorização do Contratante. Mesmo que a subcontratação seja autorizada, o Contratante não assumirá responsabilidades por quaisquer obrigações ou encargos do subcontratado.
- 1.5.** O preço inicialmente contratado é fixo e irrevogável.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A Fundação Cultural Municipal de Içara tem como principal objetivo impulsionar a arte, a cultura e o entretenimento, promovendo o acesso e o envolvimento da comunidade com diversas manifestações culturais. Neste sentido, o órgão público se dedica a criar oportunidades que estimulem a participação ativa dos cidadãos nas atividades culturais e artísticas do município, proporcionando um ambiente inclusivo para todos.
- 2.2.** Para que a Fundação Cultural possa desempenhar plenamente seu papel de fomento cultural e garantir a excelência na realização de eventos de grande porte, é imprescindível a disponibilização de uma estrutura técnica adequada.
- 2.3.** A Festa das Etnias de Içara representa um dos principais eventos culturais do município, constituindo-se como importante instrumento de valorização da diversidade cultural, preservação das tradições das diferentes etnias que formam a identidade local, promoção da integração social e fomento ao turismo regional. Realizada anualmente, a festa atrai milhares de visitantes, gera visibilidade para o município e movimenta a economia local por meio do comércio, hospedagem, gastronomia e serviços correlatos.
- 2.4.** Além do aspecto cultural, o evento possui relevante impacto financeiro, pois impulsiona a atividade econômica do município, gera emprego temporário, aumenta a arrecadação de tributos e fortalece o trade turístico de Içara. Uma festa bem estruturada e tecnicamente

qualificada potencializa esses resultados, transformando-se em uma vitrine positiva do município, capaz de atrair maior público e investimentos para edições futuras.

- 2.5. Nesse contexto, a qualidade técnica do evento é fundamental. Uma estrutura profissional de sonorização e iluminação não se limita a mero suporte técnico, mas atua como elemento integrador e valorizador da festa. A sonorização de alto padrão garante clareza, potência e equilíbrio sonoro, permitindo que as apresentações musicais, danças típicas e manifestações culturais sejam apreciadas em toda a sua essência, mesmo em espaços abertos e com grande concentração de público. Da mesma forma, a iluminação cênica profissional cria ambiente, destaca os artistas, valoriza as performances noturnas e proporciona uma experiência imersiva e emocionante ao espectador.
- 2.6. A ausência de uma estrutura adequada de sonorização e iluminação comprometeria diretamente a qualidade artística do evento, gerando frustração no público, prejuízo à imagem das atrações e redução do potencial econômico e cultural da festa. Como o Município não possui equipamentos profissionais em quantidade e qualidade suficientes, nem equipe técnica permanente para operar sistemas de grande porte durante cinco dias consecutivos, faz-se indispensável a contratação de empresa especializada, capaz de oferecer solução integral (equipamentos modernos, mão de obra qualificada e logística completa).
- 2.7. Portanto, a presente contratação revela-se necessária, oportuna e alinhada ao interesse público, contribuindo diretamente para o sucesso cultural e econômico da V Festa das Etnias de Içara, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e busca da melhor solução técnica previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A solução a ser contratada consiste na prestação de serviços especializados de sonorização e iluminação profissional, com fornecimento completo de equipamentos, equipe técnica qualificada e suporte logístico, para a realização de shows no Município de Içara na V edição da Festa das Etnias que acontecerá nos dias 05,06,07,08 e 09 de agosto de 2026.
- 3.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência até 31 de agosto de 2026, prazo limite durante o qual a Administração Pública poderá realizar as contratações, conforme sua necessidade e conveniência, desde que observadas as condições, especificações e preços registrados.
- 3.3. A prestação do serviço, despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos decorrentes do fornecimento e/ou substituições do objeto, deve ser de responsabilidade da contratada, sem ônus para contratante.
- 3.4. A contratada deverá assegurar garantia de funcionamento integral dos sistemas de sonorização e iluminação durante toda a programação, com responsabilidade exclusiva da Contratada por eventuais falhas técnicas.
- 3.5. A assistência técnica deverá ser prestada in loco, 24 (vinte e quatro) horas por dia, por meio de equipe técnica própria e qualificada, com capacidade de solução de qualquer falha ou intercorrência nos sistemas de sonorização e iluminação em tempo hábil, de forma a não prejudicar a programação do evento.
- 3.6. A Contratada é integralmente responsável pela manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos e sistemas instalados. Deverá manter no local do evento ferramentas, peças de reposição e materiais necessários para a realização de reparos de urgência, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

- 3.7. Em caso de falha técnica que comprometa o andamento das apresentações, a Contratada deverá adotar imediatamente as medidas necessárias para restabelecer o pleno funcionamento dos sistemas, sob pena de aplicação das sanções contratuais cabíveis, inclusive multas e responsabilização por eventuais prejuízos causados ao evento.
- 3.8. Deverá realizar o fornecimento integral de todos os equipamentos de sonorização e iluminação necessários para o perfeito atendimento da programação cultural, conforme especificações técnicas, incluindo os equipamentos e acessórios solicitados pelas atrações confirmadas.
- 3.9. Os eventos que demandam a prestação de serviços especializados de sonorização e iluminação profissional serão realizados conforme a agenda de shows da V Festa das Etnias promovida pela Fundação Cultural do município de Içara.
- 3.10. Durante os 05 (cinco) dias do evento, a Contratada deverá manter equipe técnica completa em regime de dedicação exclusiva, responsável pela operação contínua dos sistemas de sonorização e iluminação, com capacidade de resposta imediata a qualquer intercorrência técnica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A Contratada deverá ser empresa especializada na prestação de serviços de produção técnica para eventos de grande porte, com comprovada experiência na execução de serviços de sonorização e iluminação em festivais, shows ou eventos similares;
- 4.2. Deverá disponibilizar equipe técnica qualificada e em número suficiente para garantir a montagem, operação contínua e desmontagem dos sistemas, com profissionais devidamente capacitados e experientes em eventos de médio e grande porte
- 4.3. A contratada deverá atender as condições de habilitação nos termos mínimos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 4.4. A contratada deverá assegurar garantia de funcionamento integral dos sistemas de sonorização e iluminação durante toda a programação, com responsabilidade exclusiva da Contratada por eventuais falhas técnicas.
- 4.5. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.6. LOGÍSTICA ESTRUTURAL

4.6.1. BACKLINE

- I. 01 corpo de bateria (casco)
- II. 01 kit de microfones para bateria
- III. 01 pedestal para hi-hat
- IV. Microfones e Pedestais
- V. microfone com fio
- VI. pedestais para microfone

4.6.2. CABOS E CONEXÕES

- I. 02 vias LR (Left/Right)
- II. 01 via para monitor
- III. pontos de energia (AC 110V/220V) ao lado da bateria
- IV. pontos de energia (AC 110V/220V) na frente do palco para alimentação da pedaleira de

Guitarra, etc.

4.6.3.SOM PA:

- I. 18 caixas de som lines 10x1drive
- II. 8 caixas de som sub 2x18 taigar
- III. 2 rack de amplificadores
- IV. 1 mesa de som digital M32
- V. 1 multicabo isplitado

4.6.4.SOM MONITOR:

- I. 4 caixas de som lines 10x1drive (side)
- II. 2 caixas de som sub 2x18 (side)
- III. 1 caixa de sub 2x18 bateria
- IV. 4 caixas de retornos chão clarbrother
- V. 1 rack de amplificadores
- VI. 1 mesa de som x32
- VII. 2 microfones sem fio shure
- VIII. 1 kit de microfone para bateria shure
- IX. 10 microfones com fio
- X. 16 direqtbox
- XI. 20 pedestais
- XII. 1 corpo de bateria nagano
- XIII. 1 cubo de baixo hartk 3.500 15x410
- XIV. 1 cubo de guitarra fender Hot devill

4.6.5.LUZ

- I. 1 grid 9x9 x 5 atura com 1 linha no meio
- II. 1 praticável 2x2 bateria
- III. 12 moving beam 9R
- IV. 12 moving Mac aura
- V. 8 strobo rgb
- VI. 4 cob 300w
- VII. 4 brut
- VIII. 2 máquinas de fumaça
- IX. 1 mesa de luz Gran MA WING
- X. 1 Pannel (telão de led) p3 com no mínimo 18m².

4.6.6.SUPORTE TÉCNICO E LOGÍSTICA

- I. 01 Técnico de Som (mínimo)
- II. 01 Técnico de Luz (mínimo)
- III. 01 Supervisor Técnico
- IV. Logística estrutural mínima necessária.

4.7. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS

- 4.8.** Equipamentos de sonorização, incluindo sistema de PA, subwoofers, monitores de palco, mesas digitais, microfones e demais acessórios necessários à perfeita reprodução sonora;

- 4.9. Equipamentos de iluminação, contemplando moving heads, refletores, strobes, mesa de controle e demais itens indispensáveis à ambientação visual;
- 4.10. Estruturas de suporte, tais como trusses, torres, cabeamento, proteção elétrica e demais elementos necessários à instalação segura dos equipamentos;
- 4.11. Serviços de montagem e desmontagem no local do evento, conforme cronograma estabelecido pela organização;
- 4.12. Realização de testes técnicos e passagem de som, garantindo o pleno funcionamento dos sistemas antes do início das apresentações;
- 4.13. Operação técnica durante o evento, assegurando a qualidade e estabilidade dos sistemas de som e luz;
- 4.14. Disponibilização de equipe técnica especializada e experiente, responsável pela instalação, operação e acompanhamento de todas as etapas do serviço.
- 4.15. Os funcionários devem utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI) sempre que a natureza da atividade assim o exigir.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A contratada deverá executar o serviço contratado após o recebimento da Solicitação de Fornecimento e da Nota de Empenho emitidas pelo setor competente, em conformidade com as necessidades do Município de Içara.
- 5.2. Deverá realizar o fornecimento integral de todos os equipamentos de sonorização e iluminação necessários para o perfeito atendimento da programação cultural, conforme especificações técnicas, incluindo os equipamentos e acessórios solicitados pelas atrações confirmadas.
- 5.3. Os eventos que demandam a prestação de serviços especializados de sonorização e iluminação profissional serão realizados conforme a agenda de shows da V Festa das Etnias promovida pela Fundação Cultural do município de Içara.

5.4. LOCAL DE INSTALAÇÃO

- 5.4.1. As apresentações serão realizadas na Praça da Matriz São Donato, situada na área central do município de Içara.

5.5. PLANEJAMENTO E PREPARAÇÃO

- 5.5.1. A Contratada deverá realizar vistoria técnica prévia no local do evento, em data a ser agendada com a Administração, para dimensionamento final dos equipamentos e estrutura necessária.
- 5.5.2. Deverá ainda apresentar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do início do evento, o Memorial Técnico descritivo detalhado da solução proposta (layout de som e luz, posicionamento dos equipamentos e cronograma de montagem).

5.6. MONTAGEM

- 5.6.1. A montagem completa de toda a estrutura de sonorização, iluminação, palco e acessórios deverá ser iniciada com antecedência suficiente para garantir o pleno funcionamento antes do início da programação oficial. O prazo máximo para conclusão da montagem será definido pela Comissão Organizadora da V Festa das Etnias.

5.7. OPERAÇÃO

5.7.1. Durante os 05 (cinco) dias do evento, sendo esses 05,06,07,08 e 09 de agosto de 2026, a Contratada deverá manter equipe técnica completa em regime de dedicação exclusiva, responsável pela operação contínua dos sistemas de sonorização e iluminação, com capacidade de resposta imediata a qualquer intercorrência técnica. A operação deverá garantir qualidade técnica, equilíbrio sonoro, sincronia entre som e luz e segurança em todas as apresentações.

5.8. DESMONTAGEM E REMOÇÃO

5.8.1. A desmontagem e remoção integral de todos os equipamentos, estruturas e materiais deverá ser realizada em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da última apresentação do evento, devendo o local ser devolvido nas mesmas condições em que foi recebido.

5.9. GARANTIA

5.10. A Contratada deverá prestar garantia em favor da Administração, destinada a cobrir o fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato, incluindo eventuais prejuízos decorrentes de inexecução total ou parcial, multas, indenizações e ressarcimentos.

5.11. A Contratada obriga-se a prestar assistência técnica integral e imediata durante todo o período de execução dos serviços, incluindo os dias de montagem, os 05 (cinco) dias de realização da V Festa das Etnias e o período de desmontagem.

5.12. A assistência técnica deverá ser prestada in loco, 24 (vinte e quatro) horas por dia, por meio de equipe técnica própria e qualificada, com capacidade de solução de qualquer falha ou intercorrência nos sistemas de sonorização e iluminação em tempo hábil, de forma a não prejudicar a programação do evento.

5.13. A Contratada é integralmente responsável pela manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos e sistemas instalados. Deverá manter no local do evento ferramentas, peças de reposição e materiais necessários para a realização de reparos de urgência, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.14. Em caso de falha técnica que comprometa o andamento das apresentações, a Contratada deverá adotar imediatamente as medidas necessárias para restabelecer o pleno funcionamento dos sistemas, sob pena de aplicação das sanções contratuais cabíveis, inclusive multas e responsabilização por eventuais prejuízos causados ao evento.

5.15. A obrigação de prestar assistência técnica imediata e ininterrupta justifica-se pela natureza do evento, que não admite interrupções ou baixa qualidade técnica, sob risco de prejuízo irreparável à imagem do Município e à experiência do público.

5.16. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

5.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

5.18. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do objeto.

5.19. Conduzir os serviços com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

5.20. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, cujas reclamações a contratada se obriga a atender prontamente.

5.21. Assumir ainda a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na

legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em caso de ocorrência, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorram em dependências da prefeitura.

- 5.22.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços prestados.
- 5.23.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 5.24.** A contratada comprometer-se-á da garantia total quanto à qualidade dos serviços prestados, bem como efetuar a correção imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer fase do serviço realizado com vícios.
- 5.25.** Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela Contratante;
- 5.26.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo.
- 5.27.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 5.28.** Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o Fiscal de Contrato, dos assuntos relacionados com a execução do Contrato.
- 5.29.** Comunicar ao Fiscal de Contrato qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços.
- 5.30.** A contratada deve se responsabilizar pela qualidade, quantidade e segurança dos serviços ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo, reservando à Prefeitura o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- 5.31.** Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços.
- 5.32.** Cumprir os prazos de execução e demais atividades afins, sob pena de aplicação de sanções administrativas.
- 5.33.** Recebimento definitivo e provisório, o serviço será recebido de forma provisória e definitiva, conforme o regimento do Decreto Municipal nº 014/2024, que Regulamenta a Lei Federal nº14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Município de Içara.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1.** Conforme o art. 117 da Lei 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei.
- 6.2.** Fica responsável pela fiscalização do serviço prestado, a servidora Mylena Cechinel Da Silva Zanette, Diretora Presidente da Fundação Cultural de Içara, quando da solicitação de fato.
- 6.3.** O gestor(a) da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:
 - a)** Averiguação técnica do objeto recebido;
 - b)** Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
 - c)** Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;

- d) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou que forem entregues em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de entrega;
 - e) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.
- 6.4.** A existência e atuação da fiscalização do Município de Içara, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne ao fornecimento do objeto e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.
- 6.5.** Em caso de eventual irregularidade ou desconformidade na execução do objeto do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à empresa contratada, fazendo-o formalmente, bem como das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1.** Os Preços Registrados são fixos e irredutíveis sem autorização e comprovação para tal ajuste, incluindo todos os custos e despesas com material, transporte, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza, fretes, inclusive o lucro e toda e qualquer outra despesa.
- 7.2.** O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante em até de 30 (trinta) dias, por processo legal, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas atestadas e assinadas pelo Setor Responsável e em conformidade ao discriminado na proposta apresentada pela Contratada.
- 7.3.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 7.4.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados:
- 7.4.1.** Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades;
- 7.4.2.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;
- 7.4.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 7.4.4.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;
- 7.4.5.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento

de seus créditos;

- 7.4.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;
- 7.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação;
- 7.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 7.7. O pagamento será efetuado obedecendo à ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.
- 7.8. Os valores expostos na Solicitação de fornecimento serão conferidos pela Contratante antes da aprovação da mesma.
- 7.9. O CNPJ constante na Nota Fiscal/Fatura, respectivamente, deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. **Documentos relativos** à regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, conforme prevê a Lei.
- 8.2. **Apresentação de atestado de capacidade técnica** que comprove a execução anterior de serviços de sonorização e iluminação de porte e complexidade similares, com atendimento a riders técnicos de artistas, em quantidade relevante e com desempenho satisfatório.
- 8.3. **Apresentação de registro e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do profissional técnico responsável pela execução dos serviços, conforme a natureza da atividade.
- 8.4. **Declaração de Disponibilidade de Equipamentos e Equipe Técnica**, assinada pelo representante legal da empresa, atestando que dispõe dos equipamentos necessários e equipe técnica qualificada para executar os serviços conforme os requisitos técnicos do evento.
- 8.5. **Comprovação de vínculo com profissional(is) técnico(s)** que ateste o vínculo da empresa com profissional(is) capacitado(s) para a execução do objeto, por meio de contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços, ou outro documento hábil.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O valor anual estimado para contratação é de **R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)**.
- 9.2. **No que se refere à pesquisa realizada nesse processo licitatório, o formato utilizado, deu-se da seguinte forma:**
 - I. **Fornecedor:** A pesquisa de preços se realizou via valor referencial de fornecedores para levantamento inicial de compra do referido processo, a partir da natureza do(s) objeto(s).
 - II. **Pesquisa Banco de Preços:** pesquisa de preços pelo Banco de Preços obtendo resultados sólidos e confiáveis, com respaldo jurídico por estar plenamente em conformidade com as orientações, licitações e normas e leis vigentes.
 - III. **Ata Homologada:** instrumento utilizado pela administração pública para registrar os preços e fornecedores que se comprometem a fornecer determinados bens ou serviços, conforme as condições estabelecidas em edital de licitação. Essa ata tem como objetivo facilitar futuras aquisições, permitindo que os órgãos públicos adquiram os produtos ou serviços listados nela pelo preço e condições previamente estabelecidas, sem a necessidade de realizar novas licitações. Isso traz agilidade e economia para a administração pública.

- 9.3.** A metodologia utilizada optou por adotar como valor estimado o menor valor viável apurado, suprimindo o menor e o maior valor das consultas realizadas e orçamentos obtidos.
- 9.4.** A escolha pelo menor valor alinhou-se ao princípio da economicidade (art. 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021), buscando a proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da qualidade técnica necessária à realização da V Festa das Etnias.
- 9.5.** O valor escolhido está dentro da faixa inferior dos preços praticados em licitações semelhantes realizadas em municípios catarinenses de porte equiparável, demonstrando consonância com a realidade de mercado e evitando sobrepreço.
- 9.6.** Dessa forma, a definição do valor estimado com base no menor orçamento viável atende aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, garantindo a contratação mais vantajosa para o interesse público, sem comprometimento da qualidade técnica e operacional dos serviços de sonorização e iluminação profissional.
- 9.7.** Documentos que dão suporte à estimativa do valor de contratação seguem anexados neste processo.

ITEM	UN	QT	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	PNCP	BANCO DE PREÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, A OPERAÇÃO TÉCNICA QUALIFICADA E A LOGÍSTICA COMPLETA, A FIM DE ATENDER INTEGRALMENTE À PROGRAMAÇÃO DA V FESTA DAS ETNIAS DE IÇARA, DURANTE OS 05 (CINCO) DIAS DE EVENTO, INCLUINDO MONTAGEM, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA.	R\$ 48.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 68.000,00	R\$ 43.000,00	R\$ 43.000,00	R\$ 43.000,00
VALOR TOTAL R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).										

9.8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 9.8.1.** Nos termos do art. 23, § 1º, inciso I, e art. 24 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a definição do valor estimado da contratação deve ser baseada em pesquisa de mercado, considerando os preços praticados no âmbito da Administração Pública e no mercado privado, devidamente justificados.
- 9.8.2.** Ademais, o § 3º do art. 23 autoriza a utilização de múltiplas fontes de pesquisa, tais como: Banco de Preços, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), orçamentos junto a fornecedores e análise de licitações homologadas.

9.9. JUSTIFICATIVAS DAS VARIAÇÕES DE PREÇOS

- 9.9.1.** As oscilações de preço são justificadas por fatores técnicos e regionais inerentes ao serviço, tais como:
- 9.9.2. Diferenças regionais em Santa Catarina:** O Estado apresenta grande diversidade logística e econômica. Municípios do Oeste, Norte e Nordeste possuem custos logísticos diferentes de regiões serranas ou litorâneas (maior distância de fornecedores, frete e deslocamento de equipes).
- 9.9.3. Porte e complexidade do evento:** A demanda varia significativamente conforme o público estimado (de 200 a mais de 2.000 pessoas), tipo de evento (corporativo, cultural, festivo, religioso ou oficial) e duração. Um evento de pequeno porte exige estrutura básica (mesa

analógica/digital de 16 canais, 4 a 6 caixas e operador único), enquanto eventos de grande porte demandam sistemas line array, processadores digitais, múltiplos monitores de retorno, maior quantidade de canais, subwoofers de alta potência, sistemas de iluminação cênica motorizada (moving heads, beam, wash) e equipe técnica composta por no mínimo 2 a 4 profissionais.

9.9.4. Especificidades de cada Rider Técnico: Mesmo dentro do mesmo objeto genérico (“prestação de serviços técnicos de sonorização e iluminação profissional”), os riders apresentam diferenças substanciais quanto a:

- I. Quantidade e qualidade dos equipamentos (canais da mesa, potência das caixas, marca e modelo dos microfones e processadores);
- II. Necessidade de itens complementares (cubo para baixo, amplificadores para guitarra/baixo, kit de microfones para bateria, direct boxes, etc.);
- III. Exigência de operação técnica qualificada (técnicos com experiência comprovada, ART e responsabilidade durante toda a execução);
- IV. Demanda logística completa (transporte, montagem antecipada, testes, operação contínua, desmontagem e seguro patrimonial).

9.9.5. Inclusão de logística completa: Os orçamentos contemplam não apenas o fornecimento dos equipamentos, mas também a mão de obra especializada, transporte, combustível, alimentação de equipe, seguros, depreciação dos equipamentos, manutenção preventiva e eventual substituição de itens em caso de falha técnica.

9.9.6. Tais particularidades técnicas e operacionais fazem com que cada contratação possua características próprias, justificando plenamente a amplitude de preços observada no mercado, sem configurar sobrepreço ou superfaturamento.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos orçamentários destinados ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato correrão à conta do orçamento vigente da Fundação Cultural Municipal de Içara, sendo as despesas custeadas com dotações próprias consignadas no orçamento do exercício de 2026.

11. FORMA E CRITÉRIOS PARA A SESSÃO

11.1. A forma e critérios para a sessão serão conforme o disposto na tabela a seguir:

Sistema de cotas:	ME EPP
Modo de disputa:	Aberto
Intervalo de lances:	0,5% (meio por cento)
Forma de julgamento:	Menor preço por item
Critério de julgamento:	Menor preço
Modalidade de Licitação:	Pregão eletrônico
Formalização da licitação:	Registro de Preços

12. APROVAÇÃO E ASSINATURA

12.1. O Termo de Referência foi aprovado e assinado pelo Integrante Técnico, Requisitante e Autoridade Competente, conforme listagem abaixo:

INTEGRANTE TÉCNICO

INTEGRANTE REQUISITANTE

Salete Goulart Matos
Matricula: 1532

Mylena Cechinel Da Silva Zanette
Diretora Presidente da Fundação Cultural de Içara

AUTORIDADE COMPETENTE

Mylena Cechinel Da Silva Zanette
Diretora Presidente da Fundação Cultural de Içara
Matricula: 11514

Içara-SC, 09 de julho de 2026